

MATRÍCULA

51.047

FOLHA

01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Amorim

IMÓVEL:- Apartamento nº 03 do terreo andar do Condomínio "Parque dos Eucaliptos", situado à rua Albatroz nº 65, Bloco P, prédio P-4-, com a área útil de 44,38 mts. 2, comum de 5,72 mts. 2, computada a área do Centro Comunitário e Escola, somando a área total de 50,10 mts. 2, correspondendo a percentagem ideal de 0,09401% e a cota parte ideal de 64,83884 mts. 2, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha conjugada com área de serviço e banheiro, no terreno constante da gleba 16-A, da planta de sub-divisão de área maior, com frente para a rua Albatroz, para a qual mede 154,92 metros, do lado direito, partindo do alinhamento da citada rua, 101,64 metros, deflete a esquerda 35,00 metros, confrontando com a gleba 16-B; deflete a direita 141,28 metros mais 10,39 metros, mais 29,55 metros, mais 35,43 metros, confrontando com terrenos do Conjunto Residencial Padre Manoel da Nobrega; do lado esquerdo, partindo do alinhamento da rua Albatroz, 141,18 metros, deflete a direita 59,26 metros, deflete a esquerda 148,57 metros, confrontando com terrenos de propriedade de Antonio Serafim e, fundo 328,47 metros, onde confronta com a gleba 16, com a área total de 68.967,25 mts. 2, Ao apartamento acima descrito está vinculado o Box nº P4-03 que faz parte da área comum do mesmo.

Cad. nº (não tem). - **PROPRIETÁRIO:** SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade comercial com sede na Capital do Estado, à Avenida São Luiz nº 112 - 12º andar, conjunto 201 e 202 - CGCMF nº.61.226.890/0001-49.

TÍTULO AQUISITIVO: - matrícula nº 31.953 deste Cartório. - Campinas, 15 de setembro de 1981. - O Escrivão, *Antônio Nascimento*

Antônio Nascimento
Escrivente Autorizada

Av. 01. - Campinas, 16 de setembro de 1981. - Vide R. 3. Mat. nº 31.953 (Incorporação). - Vide Livro 3. nº 1.924 (Convenção). - O Escrevente,

Antônio Nascimento
O Escrivão, *Antônio Nascimento*
R. 02. - Campinas, 16 de setembro de 1981. - Por contrato
Escrivente Autorizada

particular, com caráter de escritura pública (Lei 5.049. de 29/6/66), assinado nesta cidade, em 10 / 08 / 1981, a proprietária acima qualificada, alienou por venda e compra à FRANCISCO SILVA DE CARVALHO-RG.8.680.593 -

MATRÍCULA

51.047

FOLHA

01

VERSO

comerciário e s/m APARECIDA MELI DE CARVALHO-RG.9.024.459 -
comerciária, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de -
bens na vigência da lei 6515/77, res. e dom. a rua Condor nº70
V. Padre Manoel de Nobrega-CIC.968.582.148/87-CIC.820.149.068/15

pelo preço de Cr\$ 1.231.689,42, o imóvel da presente ma-

trícula. - O Escrevente, Wera Aparecida dos Santos Gasparini O Escrivão,

Wera Aparecida dos Santos Gasparini
Wera Aparecida dos Santos Gasparini
Wera Aparecida dos Santos Gasparini

Escrevente

Escrevente Autorizada

R. 03. - Campinas, 16 de setembro de 1981. - Por contrato

particular, com caráter de escritura pública (Lei 5.049 de 29/6/66), assinado nesta

cidade, em 10 / 08 / 1981, o(s) proprietário(s) qualificado(s) no R. 02, deram

o imóvel da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca, à CAIXA ECO-

NOMICA FEDERAL - CEF, para a garantia da dívida de Cr\$ 1.190.377,04

, correspondente na data do contrato à 1.138,52845

UPC do B. N. H., pagável por meio de 300 prestações com juros

à taxa nominal de 8,9 % a. a. efetiva de 9,27217 % a. a. pelo sistema de

amortização da Tabela Price. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer

obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obriga-

ção em cruzeiros na data do vencimento, acrescido de juros simples, calculados à

taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com regulamentação do BNH.

O Escrevente, Wera Aparecida dos Santos Gasparini O Escrivão, Wera Aparecida dos Santos Gasparini

Wera Aparecida dos Santos Gasparini
Escrevente

Wera Aparecida dos Santos Gasparini
Escrevente Autorizada

R.4-Em 24 de junho de 1987.-Por Carta de Arrematação, assi-
nada na cidade de S.Paulo em 24-03-87 com base na Dec.Lei -
70 de 1966 o imovel da presente matricula em que figuram -

MATRÍCULA

51.047

FOLHA

2

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 ▪ REGISTRO GERAL

como devedora FRANCISCO SILVA DE CARVALHO e s/m APARECIDA MELI DE CARVALHO, já qualificados, foi ARREMATADO pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL pelo valor de Cz\$331.849,21 - v.v. Cz\$43.240,00 - figurando como Leiloeiro Oficial Alcindo Jose Antonio Jr. - A esc. aut.

Aparecida dos Santos Gasparini
Escrivente

AV.5-Em 24 de junho de 1987.-Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.3 que grava o imóvel da presente matrícula em virtude do mesmo ter sido arrematado pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL pela quantia de CZ\$ - - 331.849,21 conforme carta de arrematação assinada em S.Paulo em 24-3-87 que autorizou este cancelamento.-A esc. aut -

Aparecida dos Santos Gasparini
Escrivente

R.6.Em 26 de Setembro de 1.990. Por contrato particular assinado nesta cidade, em 14 de Setembro de 1.990, a proprietária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04 ALIENOU POR VENDA o imóvel objeto da presente matrícula para, ANTONIO ELIAS MAXIMIANO, brasileiro, bancário, RG. nº ----- 14.726.801-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 025.876.128-88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLI APARECIDA ASSENCIO MAXIMIANO, brasi -

leira, do lar, RG. nº 16.101.677-SSB/SP, CIC nº 046.832.178-05, - residentes nesta cidade, na Rua Uirapuru nº 75, pelo valor de Cr\$.1.056.039,83.V.V.Cr\$.58.278,00.A Escrevente Autorizada - *Silvia* (Silvia Maria da Silva Pinto).

R.7.Em 26 de Setembro de 1.990.- Por contrato particular assinado nesta cidade, em 14 de Setembro de 1.990, os proprietários, ANTONIO ELIAS MAXIMIANO e s/m MARLI APARECIDA ASSENCIO-MAXIMIANO, já qualificados, DERAM o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA DE 1º GRAU em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para garantia da dívida do valor de Cr\$774.581,83, - pagável por meio de 300 prestações mensais, aos juros de taxa nominal de 05,70%a.a., efetiva de 05,8512%a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a assinatura do contrato, no valor inicial de Cr\$.6.864,68.-Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, devidamente atualizada pela aplicação do mesmo índice usado para a correção dos saldos de depósitos de cadernetas de poupança, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, incidindo juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso.Multa de 10%.A Escrevente Autorizada *Silvia* (Silvia Maria da Silva Pinto).

MATRÍCULA

51047

FOLHA

3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.08/51.047, em 17 de Janeiro de 2.007.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, assinado nesta cidade em 18/06/2.002, formulado pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.7, em virtude da Credora ter recebido dos devedores a importância de R\$1.758,43, ficando em consequência o imóvel desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus.

A Escrevente,

Alexandra Leonetti.

AV.09/51.047, em 17 de Janeiro de 2.007.

De conformidade com a Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob o nº 042.051.574 na Prefeitura Municipal local, conforme Carnê de IPTU referente ao exercício de 2.006.

A Escrevente,

Alexandra Leonetti.

R.10/51.047, em 17 de Janeiro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22/10/2.004, às fls. 138 do Lº 947, os proprietários ANTONIO ELIAS MAXIMIANO, armeiro e sua mulher MARLI APARECIDA ASSÊNIO MAXIMIANO, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na Rua Albatroz nº 65, Bloco C-4, Apto. 33, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MARA LUCIA FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, gerente de recursos humanos, RG nº 10.454.098-SSP/SP, CPF/MF nº 119.264.768-83, residente e domiciliada na Rua Albatroz nº 65, Bloco P-4, apto. 03, nesta cidade, pelo valor de R\$25.000,00. Valor Tributado de R\$26.778,87.

(Conf. RL)ION.

A Escrevente,

Alexandra Leonetti.

R.11/51.047, em 27 de Março de 2.007.

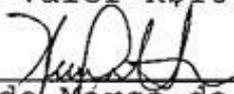
TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 12/03/2007, a proprietária MARA LUCIA FERREIRA, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a THAIS PEREIRA DE BRITO,

Vide Verso

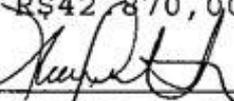
MATRÍCULA
51047

FOLHA
03
VERSO

brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, RG. n° 11.105.686-SSP/MG, CPF/MF. 044.656.866-09, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Albatroz, n° 65, Bloco B-3, Apto. 32, Jardim Londres, pelo valor de R\$48.000,00. Sendo a presente aquisição, feita com a utilização dos recursos do FGTS no valor R\$16.204,73.
A Escrevente  Alexandra Leonetti.

R.12/51.047, em 27 de Março de 2.007.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo Instrumento Particular referido no R.11, a proprietária THAIS PEREIRA DE BRITO, já qualificada, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua XV de Novembro n° 111, CNPJ/MF. sob n° 43.073.394/0001-10, para garantia da dívida contraída no valor de R\$26.665,27, pagável através de 240 prestações mensais, à taxa de juros vigente: efetiva anual de 12,0000%, nominal anual de 11,3866% e nominal mensal de 0,9488%, sendo a taxa de juros nas 36 (trinta e seis) parcelas iniciais: efetiva anual de 8,0000%; nominal anual de 7,7209% e nominal mensal de 0,6434% e taxa de juros convenios: efetiva anual de 11,0000%, nominal anual de 10,4816% e nominal mensal de 0,6434%, reajustadas mensalmente, no dia estabelecido para o vencimento das prestações, mediante aplicação de percentual igual ao da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos em Caderneta de Poupança (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês da assinatura do Contrato, vencendo a primeira prestação em 04/05/2007, no valor inicial de R\$326,63, esclarecendo que o prazo de carência para a expedição de intimação é de 30 dias, nos termos da Lei 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob o n° 350.209, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$42.870,00. (Conf. PAZC)DAO.
A Escrevente  Alexandra Leonetti.

AV.13/51.047, em 28 de agosto de 2.013.

De conformidade com Requerimento assinado em São Paulo-SP, em 12/12/2012, com firmas reconhecidas no 21° Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, procede-se esta averbação para ficar constando

Vide Folha 004

MATRÍCULA
51.047

FOLHA
004

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

que o credor BANCO NOSSA CAIXA SA foi incorporado pelo BANCO DO BRASIL SA, inscrito(a) no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 32, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/2009, registrada na JUCESP sob nº 175.261/10-6, em 21/05/2010 e cópia do Diário Oficial Empresarial, datado de 24/06/2010, microfilmadas sob nº 411.283, em 28/06/2010, neste Registro de Imóveis.

O Substituto,

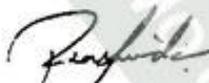


Pedro Sérgio de Almeida.

AV.14/51.047, em 28 de agosto de 2.013.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação assinado em São Paulo-SP, em 24/07/2013, com firma reconhecida no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, formulado pelo credor BANCO DO BRASIL SA, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADO o R.12, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida no valor de R\$26.665,27 que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade. (Conf. DSS)DAO.

O Substituto



Pedro Sérgio de Almeida.

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO